



## RESOLUÇÃO 02/2026

**Regulamenta e aprova o Plano de Reprogramação e aplicação dos Recursos Financeiros não utilizados no exercício de 2025 referente ao Cofinanciamento do FEAS para serem utilizados no Exercício de 2026.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as deliberações colegiadas na reunião Ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, sob ata de nº 01/2026.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 070 DE 17 DE MARÇO DE 2023, **Art. 27**. As prestações de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos municípios, referentes aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS dar-se-á mediante preenchimento e envio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira e devidamente submetido a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, declaradas pelos entes federados em instrumento informatizado específico.

§1º - Acompanharão o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira os instrumentos de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social competente: ATA e Resolução. A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do conselho de Assistência Social juntamente com a prestação de contas e constar em ata e resolução.

**Art. 42** - Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

*Assinatura*  
*[Assinatura]*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996



**CONSIDERANDO Art. 43.** A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do conselho de Assistência Social juntamente com a prestação de contas e constar em ata e resolução.

**CONSIDERANDO** que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos Saldos dos Recursos repassados durante o exercício de 2025 de ordem do cofinanciamento Estadual para aplicação durante o exercício de 2026 no bloco de financiamento a que pertencem, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.


**Art. 2º** Fica estabelecido a SEDES autorizada a remanejar os recursos conforme necessidade dentro do bloco de financiamento a que pertencem.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas – BA. 28 de janeiro de 2026.

  
BÁRBARA DE CARVALHO LIMA  
Presidente do CMAS

**Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.**

  
LIANNE AREÚJO CARMO  
Secretária de Desenvolvimento Social